

## RESOLUÇÃO Nº 057/2016 – CONSUNI

Referenda “in totum” a Resolução nº 044/2016 – CONSUNI, que “Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pelas Resoluções nºs 83/2011 – CONSUNI e 025/2014-CONSUNI, o pagamento de gratificação a servidores da UDESC designados para atividades no projeto “Programa de Desenvolvimento Gerencial para a Secretaria da Saúde do Município de Florianópolis objeto do Contrato nº 970/FMS/2015 homologado pela Resolução nº 49/2015-CONSAD.””.

O Vice-Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no exercício da Presidência, usando de suas atribuições, considerando a deliberação do plenário relativa ao Processo nº 7359/2016, tomada na sessão de 14 de julho de 2016,

### R E S O L V E:

Art. 1º Fica referendada “in totum” a Resolução nº 044/2016 – CONSUNI, que “Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pelas Resoluções nºs 83/2011 – CONSUNI e 025/2014-CONSUNI, o pagamento de gratificação a servidores da UDESC designados para atividades no projeto “Programa de Desenvolvimento Gerencial para a Secretaria da Saúde do Município de Florianópolis objeto do Contrato nº 970/FMS/2015 homologado pela Resolução nº 49/2015-CONSAD.””.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 14 de julho de 2016.

Prof. Leandro Zvirtes  
Vice - Presidente do CONSUNI  
no exercício da Presidência